Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Processo consolidação alienação fiduciária
Descrição: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Outorgado: TAMARA VALIM BRANDAO
Talão: 98732
Matrícula: 42851 - Livro 2
CNM: 093492.2.0042851-10
Imóvel: RUA PROJETADA 1, Nº 238, GLEBA 06, EMPREENDIMENTO VILA DAS ARARAS, CASA 02, VILA ALEGRIA, RESENDE

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 122771, EM 24/06/2026, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTES ATOS:

AV6 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV7 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	Poder Judiciário - TJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico **EFEV 10036 PYQ** **EFEV 10037 XFO** Consulte a validade do selo em: www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

20.3.1.G AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R$ 140.427,99 ATÉ R$ 28 2 x 839,62 = 1.679,24

Emolumentos: R$ 1.679,24 | Fetj: R$ 335,84 | Fundperj: R$ 142,72 | Funperj: R$ 142,72 | Funarpen: R$ 100,74 | Pmcmv: R$ 33,58 | Funpgalerj: R$ 16,78 | Funpgt: R$ 16,78 | Fundacpguerj: R$ 16,78 | Iss: R$ 85,64 | Selo: R$ 6,54 | Distribuição: R$ 54,17 | Prenotação: R$ 59,69 | BIB: R$ 74,42 | Total: R$ 2.765,64

RESENDE, 22 de setembro de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/86U6X-9QQT8-WZXHC-KTXAZ

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis competente

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42851 / CNM: 093492.2.0042851-10 / Recibo: 117430 / Data da Certidão: 24/09/2026.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº42.851, com 07 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO NENHUM ÔNUS REAIS, legais ou pessoais gravando-o, inclusive citação em ações reais, pessoais ou reipersecutórias e enfiteuses. Resende 24/09/2026.

Custas da Certidão:
20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20.fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.
Emolumentos: R$ 124,08 | Fetj: R$ 24,81 | Fundperj: R$ 10,54 | Funperj: R$ 10,54 | Funarpen: R$ 7,44 | Pmcmv: R$ 2,48.
Funpgalerj: R$ 1,24 | Funpgt: R$ 1,24 | Fundacpguerj: R$ 1,24 | Iss: R$ 6,32 | Selo: R$ 3,27 | Total: R$ 193,20.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFEV 10184 HJV
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4K5N-WPFK4-T6AGG-RXWL8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42851 / CNM: 093492.2.0042851-10 / Recibo: 117430 / Data da Certidão: 24/09/2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4K5N-WPFK4-T6AGG-RXWL8

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE
JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL:

CNM Nº093492.2.0042851-10

MATRÍCULA	FOLHA
42.851	01

IMÓVEL: Casa nº02 do conjunto residencial situado na Rua Projetada 1 nº 238 (entrada), denominado "VILA DAS ARARAS", com área privativa de 120,27m², sendo área construida da casa de 60,53m² mais área comum de 52,19m² (sendo área de uso comum, com cobertura padrão, depósito de lixo com 8,10m² e cobertura padrão diferente, churrasqueira com 8,26m²), perfazendo a área total de 172,46m², com direito a vaga de garagem em sua área de utilização exclusiva e sua correspondente fração ideal de 0,033333333 do respectivo terreno, designado Gleba 6 com 4.265,83m² (oriunda do desmembramento da Área Remanescente com 52.782,67m²), e frente para a Rua Projetada 1, no Bairro Vila Alegria, localizada na zona urbana do 1º Distrito desta cidade, com as seguintes caracteristicas e confrontações: iniciando no marco "R", situado no vértice de divisa com a Rua Projetada 1 do Loteamento Bella Aurora e a Gleba 5 (Vila Aurora 5), segue em segmento de reta de 70,45m, confrontando com a Gleba 5 (Vila Aurora 5), atinge-se o marco "S", situado no vértice de divisa com a Gleba 5 (Vila Aurora 5); daí, com deflexão à direita, em ângulo de 90°, segue em segmento de reta de 17,27m, confrontando com a Gleba 5 (Vila Aurora 5), atinge-se o marco "C", situado no vértice de divisa com a Rua Francisco Estevão do Nascimento com a Gleba 5 (Vila Aurora 5); daí, com deflexão à direita, com ângulo de 89°19', segue em segmento de reta, confrontando com o término da Rua Francisco Estevão do Nascimento e distância de 11,05m, atinge-se o marco "D", situado no vértice de divisa com as terras de Mário Giroti; daí, com deflexão à esquerda, com ângulo de 90°, segue em segmento de reta, confrontando com as terras de Mário Giroti e distância de 67,27m, atinge-se o marco "D1", situado no vértice de divisa entre as terras de Mário Giroti e Sítio Bela Aurora - Área Remanescente; daí, com deflexão à esquerda em ângulo de 90°, segue em segmento de reta, confrontando com as terras do Sítio Bela Aurora - Área Remanescente e distância de 81,50m, atinge-se o marco "T1", situado no vértice de divisa com o Sítio Bela Aurora - Área Remanescente; daí, com deflexão à esquerda, com ângulo de 90°, segue em segmento de reta de 2,70m, confrontando com área de terras da mesma Área Remanescente, atinge-se o marco "T", situado no vértice de divisa com as terras da área Remanescente e a Rua Projetada 1 do Loteamento Bella Aurora; daí, continuando na mesma direção e sentido, segue em seguimento de reta de 47,30m, ao longo da Rua Projetada 1 do Loteamento Bella Aurora, atinge-se o marco "R", situado no vértice de divisa com a Rua Projetada 1 e a Gleba 5 (Vila Aurora 5), onde se iniciou esta descrição, totalizando área de 4.265,83m2 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados, e oitenta e três centésimos). Referência cadastral nº24.5.07.01.00.168. PROPRIETÁRIA: ALERCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, com Sede na Rua Alfredo Whately, 114, sala 101, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. º 26.650.120/0001-28. TÍTULO AQUISITIVO: Escritura deste Serviço Notarial, Livro nº373, fls.110/111, lavrada em 02/06/2021, registrada no ato R-4 da matricula 42.164, em 24/06/2021. Resende, 07/03/2022.

Patrício Monteiro de Souza
Substituto - Mat.: 94/10551

AV - 1 - 42.851 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: A presente matricula foi aberta em face a averbação de construção constante no ato AV-7 da matricula 42.164, nesta data. Resende, 07/03/2022.

Patrício Monteiro de Souza
Substituto - Mat.: 94/10551

Continua no verso

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42851 / CNM: 093492.2.0042851-10 / Recibo: 117430 / Data da Certidão: 24/09/2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4K5N-WPFK4-T6AGG-RXWL8

MATRÍCULA	FOLHA
42.851	01v

CNM Nº 093492.2.0042851-10

R - 2 - 42.851 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 15/03/2022, contrato nº8.7877.1353538-9, lavrado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com efeito de escritura pública, e Declarações de 15/03/2022, protocolados sob o nº109.006, em 18/03/2022. VALOR: R$198.000,00. TRANSMISSÃO: Foi reconhecida a isenção do ITBI através da Certidão de Isenção de 17/03/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal desta cidade, nº do Documento 71/2022, ITBI: 334/2022. TRANSMITENTE: ALERCE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTES: TAMARA VALIM BRANDÃO, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, filha de Elisangela Cristiane Valim e Wagner Avelar Brandão, portadora da carteira de identidade nº325101095, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº213.769.077-20; e, ERIC VINICIUS DE LIMA FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, operador de linha de montagem, filho de Adriana Patricia Barreto Lima e Emerson Franco, portador da carteira de identidade nº236389821, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ, em 26/04/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº179.090.187-11, ambos residentes e domiciliados na Rua das Magnolias, Bl.13, apto.405, Cidade Alegria, nesta cidade. Emolumentos (valores em R$): 961,72, FETJ: 0,00, FUNDPERJ: 0,00, FUNPERJ: 0,00, FUNARPEN: 0,00, PCVA: 18,64, ISS: 49,01, Distribuição: 36,53, Total: 1065,90. (Base de cálculo R$198.000,00). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico EECF 91874 SKA. Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico. Resende, 28/03/2022.

Patrícia Reis da Costa Araújo
Substituta - Mat.: 94/9875

R - 3 - 42.851 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo título que deu origem ao ato R-2, os adquirentes, TAMARA VALIM BRANDÃO e ERIC VINICIUS DE LIMA FRANCO, na qualidade de devedores fiduciantes, alienam fiduciariamente o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia do empréstimo de R$158.400,00, reajustável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor da aludida credora, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. O empréstimo, sujeito a taxa de juros de 7% ao ano (nominal), será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16/04/2022. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R$198.000,00, para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Provimento CNJ 88/2019 - Cadastro de Pessoa nº(s): PJ046 de 07/12/2020, PF1026 de 07/12/2020, PF5784, PF5785 de 15/03/2022, PJ012 de 17/09/2020 e PF1483 de 19/01/2021. Feita consulta(s) na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado(s) negativo(s), na forma do Provimentonº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ. Código Hash: aeed.4539.b30a.9706.d792.6832.9d93.72ef.98a8.1b67,27d4.3c5f.8fa8.6a6f.8a3c.8246.ef5d.ddbf.9ea3.0418,e1da.11e0.e8e9.cfd9.3bb3.93de.72a5.9620.1bb4.4bf1, em 28/03/2022. Emolumentos (valores em R$): 932,46, FETJ: 0,00, FUNDPERJ: 0,00, FUNPERJ: 0,00, FUNARPEN: 0,00, PCVA: 18,64, ISS: 47,55, Distribuição: 0,00, Total: 998,65 (Base de cálculo R$158.400,00). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico EECF 91877 OEQ. Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico. Resende, 28/03/2022.

Patrícia Reis da Costa Araújo
Substituta - Mat.: 94/9875

Continua na folha 02 –

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42851 / CNM: 093492.2.0042851-10 / Recibo: 117430 / Data da Certidão: 24/09/2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.cnr.org.br/docs/K4K5N-WPFK4-T6AGG-RXWL8

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0042851-10

MATRÍCULA	FOLHA
42.851	02

AV - 4 - 42.851 - Data: 26/03/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(s) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº121.537, em 21/01/2026, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação dos devedores fiduciantes, Tamara Valim Brandao e Eric Vinicius de Lima Franco, já qualificados, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-2 e R-3 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 27/02/2026, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 13/02/2026 às 10:00 à Rua das Magnólias, Cidade Alegria, nesta cidade, deixou de notificar os devedores fiduciantes, em virtude de o nº9999 não ter sido localizado na referida rua. Nos dias 13/02/2026 e 23/02/2026 às 11:30 e 10:40, respectivamente, à Rua Projetada 1 nº238, 02, Alegria, nesta cidade, deixou de notificar os devedores fiduciantes, em virtude de os notificados não terem sido encontrados na 1ª diligência feita pela Serventia. No dia 25/02/2026 às 11:30 à Rua Projetada 1 nº238, 02, Alegria, nesta cidade, deixou de notificar os devedores fiduciantes, por ter sido informado pelo Sr Cleidison, o qual declarou ser morador da casa 2, que a notificada não se encontrava no momento e o notificado não residia mais no endereço, sem maiores informações. Ficando a carta de notificação arquivada no Cartório do 1º Ofício desta cidade. Conforme determina o art.26 § 4º da Lei 9514/97 c/c Provimento 44/2017, publicado do D.O de 06/09/2017, **Tamara Valim Brandão e Eric Vinicius de Lima Franco encontram-se em local incerto e não sabido.** A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). *Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial.* Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimentonº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ,CódigoHash: f2m2k9kku2, vvoeza2ifo, em 26/03/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EFBN 57007 QAR.** Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/.

Continua no verso

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Elseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42851 / CNM: 093492.2.0042851-10 / Recibo: 117430 / Data da Certidão: 24/09/2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4K5N-WPFK4-T6AGG-RXWL8

CNM Nº 093492.2.0042851-10

MATRÍCULA	FOLHA
42.851	02v

AV - 5 – 42.851 - Data: 27/05/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(s) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº122.064, em 24/03/2026, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) dos devedores fiduciantes, Tamara Valim Brandão e Eric Vinicius de Lima Franco, já qualificados, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-2 e R-3 da matrícula 42.851 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os *Editais Eletrônicos publicados nas datas de 27/03/2026 Publicação nº1830/2026, 30/03/2026 Publicação nº1831/2026 e 31/03/2026 Publicação nº1832/2026*, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). *Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial*. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimentonº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: tehiat03n0, 3ianmd6c9m, em 27/05/2026. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EFCS 06753 HCR.** Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

AV - 6 - 42.851 – Data: 22/09/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento de 22/06/2026, protocolado sob o nº122.771, em 24/06/2026, instruído pelas averbações dos atos AV-4 e AV-5, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-2 e R-3 da matrícula 42.851, que, tendo em vista o *decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante* e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº916/2026, em 18/06/2026, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no ato R-3. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R$198.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R$211.002,05. *O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art.26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP*. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimentonº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: p90mr9no1b, 4ugswkz6oq, epvag1ix0s, emitidas em 22/09/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EFEV 10036 PYQ.** Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

AV - 7 - 42.851 - Data: 22/09/2026 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-3: Nos termos do requerimento de 22/06/2026, protocolado sob o nº122.771, em 24/06/2026, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-6, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-3. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EFEV 10037 XFO.** Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.